

PREFEITURA DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI № 7.811, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Projeto de Lei nº 3190/2019 de autoria do Poder Executivo.

Altera os Anexos da Lei nº 7.738, de 02/07/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A <u>Lei nº 7.738, de 02/07/2019</u>, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, passa a vigorar com a alteração dos seguintes Anexos:

- I Anexo 02 Metas Anuais;
- II Anexo 03 Metas Fiscais e Anuais;
- III Anexos 04 e 05 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV Anexos 06 e 07 Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V Anexo 14 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VI Anexo 15 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Resultado Primário;
- VII <u>Anexo 16 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública Resultado Nominal;</u>
 - VIII Anexo 17 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - IX Anexo 18 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
 - X Anexo 19 Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade Físico e Financeiro.
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

TONINHO MAGALHÃES Diretor de Assuntos Legislativos

Publicada no Diário Oficial do Município nº 158 de 27 de dezembro de 2019 - Páginas 3 e 4. PA nº 22493/2019.

Texto atualizado em 14/01/2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.